

## **NÚCLEO MARIA DA PENHA - NUMAPE/UEPG**

### **EDITAL N° 001/2021 – NUMAPE/UEPG**

A Coordenadora do PROJETO DE EXTENSÃO NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE/UEPG) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG, na Cidade de Ponta Grossa/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando o Edital 040/2019, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, TORNA PÚBLICA a seleção de:

- **Estudante de graduação do curso de BACHARELADO EM DIREITO;**

#### **Disposições preliminares:**

**Art. 1º.** O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I. 1 (um) estudante de Graduação, do curso de Bacharelado em Direito, de Instituição de Ensino Superior do Estado do Paraná, do 1º ao 4º ano.

#### **Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES do Estado do Paraná:**

**Art. 2º.** A(o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovada(o) e classificada(o) para a vaga prevista neste Edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NUMAPE, conforme a disponibilidade de vagas e horário de atuação, recebendo bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais durante os meses de maio e junho do corrente ano.

§ 1º. A (o) Bolsista Estudante de Graduação de IES aprovado(a)s e classificado(a)s para a vaga prevista neste Edital, não poderá ter qualquer outro vínculo empregatício ou receber qualquer outro tipo de bolsa.

§ 2º. A orientação e a supervisão da(o) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora, Orientadora e Supervisora do projeto, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formado(a)s de Nível Superior.

**Art. 3º.** A(o) Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito desenvolverá as seguintes atividades jurídicas, sob a supervisão da Professora Orientadora, da Coordenação e da Profissional recém-formada da área (Direito):

- I. Identificar fatores de risco para violência contra mulheres e levantar variáveis do contexto familiar e social da mulher, entre outras pertinentes a cada caso;
- II. Prestar informações gerais sobre a rede de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Ponta Grossa.
- III. Realizar em conjunto com a profissional recém-formada da área de Direito e da orientadora, estudos e pesquisas com vistas ao levantamento das demandas das usuárias do NUMAPE;
- IV. Realizar trabalhos informativos (palestras, oficinas, eventos) sobre os direitos das mulheres, buscando contribuir com a prevenção e enfrentamento às situações de violência contra as mulheres, residentes na Comarca de Ponta Grossa - PR;
- V. Produzir, publicar e apresentar trabalhos científicos relacionados à área de atuação do Projeto;
- VI. Acompanhar as demais atividades (quando houver necessidade) desenvolvidas pela profissional recém-formada de modo a contribuir com o cumprimento dos objetivos do Núcleo.

**Art. 4º.** São documentos exigidos para inscrição da(o) Bolsista Estudante de Graduação:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
  - a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
  - b. Histórico Escolar atualizado;
  - c. Carteira de Identidade e CPF;
  - d. Curriculum Lattes documentado, sendo que os documentos deverão vir organizados na ordem em que aparecem citados no curriculum;
  - e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II).
- I. Anexos II e III, preenchidos e pontuados pelo candidato.
- II. 01 (uma) foto 3x4 recente.

**Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.**

## **Das inscrições e fases da avaliação:**

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser efetuadas mediante documentação enviada via email do NUMAPE no seguinte endereço: [numapeuepg@gmail.com](mailto:numapeuepg@gmail.com), no prazo de 12 até as 23h do dia 16 de abril de 2021, e somente será considerada feita a inscrição mediante a resposta do NUMAPE de recebimento dos documentos.

§ 1º. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital.

§ 2º. O deferimento das inscrições será divulgado no dia 19 de abril de 2021, em Edital publicado nas redes sociais do NUMAPE/UEPG (facebook e instagram).

§ 3º. Não haverá taxa de inscrição.

**Art. 6º. O candidato que tiver sua inscrição deferida participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:**

- I. Análise de Currículo, que valerá 5,0 (cinco) pontos (Fase 1);
- II. Entrevista pessoal, que valerá 5,0 (quatro) pontos (Fase 2).

**Art. 7º.** A entrevista pessoal será realizada no dia **20 de abril de 2021**, a partir das 9h, via meet – gravada, em endereço a ser fornecido a(os) candidata(o)s.

**Art. 8º. Serão considerados os seguintes critérios classificatórios para análise do Currículo:**

- I. Estágio comprovado na área de Direito;
- II. Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar;
- III. Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar;
- IV. Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar;
- V. Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área de Direito;
- VI. Participação em eventos e congressos, na área de Direito;
- VII. Apresentação de painel e/ou artigos científicos na área de violência doméstica e/ou familiar.

**Art. 9º.** Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade.

**Art. 10.** A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora e Orientadora do NUMAPE/UEPG, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Maria Cristina Rauch Baranoski – Presidente; Professora Orientadora de Direito do NUMAPE/UEPG, Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Luana Marcia de Oliveira Billerbeck.

#### **Da vinculação/adesão ao projeto:**

**Art. 11.** A(O) Estudante de Graduação selecionada(o) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto, não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá bolsa para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

#### **Do resultado final:**

**Art. 12.** A relação da(o) candidata(o) aprovado será divulgada a partir do **21 de abril de 2021**, em Edital publicado nas redes sociais do NUMAPE/UEPG (Facebook e Instagram).

#### **Dos recursos:**

**Art. 13.** Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção.

#### **Do início das atividades:**

**Art. 14.** O início das atividades do Projeto bem como o pagamento das bolsas está condicionado à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG, bem como a liberação dos Recursos financeiros. Estão previstas o início das atividades a partir do mês de Março de 2020.

Ponta Grossa, 31 de Janeiro de 2020.

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria Cristina Rauch Baranoski

Coordenadora – NUMAPE/UEPG

## ANEXO I

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2021

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº. \_\_\_\_\_

Nome da/o candidata/o: \_\_\_\_\_

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2021.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de abril de 2021.

Assinatura da(o) candidata(o)

## ANEXO II

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2021

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) da CI.RG. nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item 6.II (não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Ponta Grossa, \_\_\_\_ de Fevereiro de 2020.

Assinatura da(o) candidata(o)

### ANEXO III

Edital SETI/USF nº 040/2019 – Edital NUMAPE nº 001/2020  
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO - Bolsista Estudante Direito

Crítérios	Quantidade (preencher)	Pontuação (preencher)	Pontuação conferida pela comissão
Estágio comprovado na área do Direito, nos últimos 12 meses. (Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Estágio comprovado na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada 03 meses: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em eventos e congressos na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de extensão na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada projeto: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
Participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão na área do Direito. (Cada projeto: 0,1. Pontuação máxima = 0,5)			
Participação em eventos e congressos, na área de Direito; (Cada evento: 0,1. Pontuação máxima = 1,0)			
Apresentação de painel e/ou artigos científicos sobre na área de violência doméstica e/ou familiar; (Cada apresentação e/ou artigo: 0,5. Pontuação máxima = 1,0)			
TOTAL DA/O CANDIDATA/O:			

A(o) Candidata(o) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para: \_\_\_\_\_.

Assinatura de concordância: \_\_\_\_\_